



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS

Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021

Rua Mauro Cardoso de Oliveira, 190 – CEP: 86.380-000 – Fone (043) 3538-8100

RESOLUÇÃO Nº. 16/2021

SÚMULA: O Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, institui Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

O Conselho Municipal de Assistência Social – C.M.A.S. - de Andirá, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 3.435, de 29 de junho de 2021, e

CONSIDERANDO a realização da XI Conferência Municipal de Assistência Social, realizada em 25 de agosto de 2021;

CONSIDERANDO a reunião ordinária do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS de Andirá/PR, realizada em 14 de outubro de 2021.

RESOLVE:

Art. 1º - Instituir Comissão de acompanhamento das deliberações da XI Conferência Municipal de Assistência Social do município de Andirá/PR.

Art. 2º - Esta Comissão será composta pelos seguintes representantes:

NOME	REPRESENTAÇÃO
Viviani Millani Texeira Hatori	CMAS- Governo Municipal
Nilza de Fátima Estevam de Oliveira	CMAS- Governo Municipal
Mirela dos Santos	CMAS – Sociedade Civil
Antonio Carlos Junior	CMAS – Sociedade Civil

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Andirá-Paraná, 20 de outubro de 2021.

VIVIANI MILLANI TEXEIRA HATORI
Presidente do CMAS